



PORTARIA PROPPG Nº 07/2023

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Deliberativo da Incubadora de base Científica e Tecnológica – ICT, com base na Resolução nº 21/2020:

Servidor/a	Unidade
Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos (Presidente)	Pró-Reitora/PROPPG
Hayana Ramos Lima	DPCI
Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos	PROEX
Patrícia Aurélia Del Nero	Representante Docente
Barbara Damasceno Varjão de Aquino	Representante TAE
Caique Alves de Castro	Representante Discente
Michelângelo dos Santos Lima	Representante Externo

Art. 2º. Compete aos membros do Conselho Deliberativo da Incubadora de base Tecnológica:

- Aprovar instrumentos regulatórios dos processos da Incubadora e zelar pelo cumprimento dos mesmos;
- Apreciar o planejamento anual e definir critérios internos orientadores das ações de gestão da Incubadora;
- Avaliar o desempenho anual da Incubadora e deliberar, em primeira instância, sobre o relatório de atividades anuais;
- Deliberar sobre as políticas, objetivos, estratégias e planos de ação da Incubadora;



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- e) Ponderar sobre minutas de editais, procedimentos operacionais, critérios, regras e contratos relacionados às atividades da Incubadora;
- f) Deliberar sobre os resultados dos editais dos processos de seleção de propostas da Incubadora;
- g) Deliberar sobre os resultados dos processos de avaliação das empresas incubadas e aceleradas;
- h) Deliberar em primeira instância, sobre recursos contra atos e decisões da Gerência Executiva;
- i) Deliberar sobre os casos omissos neste Regimento, encaminhando-os, quando necessário, à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- j) Cumprir os regramentos da Política de Inovação e Empreendedorismo da UFSB;
- k) Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

Art. 3º. Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 01 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Sul da Bahia